EDITORIAL

A crise energética e a transição dos fluidos frigorigéneos tradicionais para as soluções alternativas sinalizam um estágio para a evolução do Setor e das suas aplicações tecnológicas.

Neste contexto, a estratégia REPowerEU apela à implantação acelerada das bombas de calor: "A União Europeia deve procurar duplicar a atual taxa de implantação de bombas de calor individuais, resultando num acumulado de 10 milhões de unidades nos próximos 5 anos".

Por seu turno, a EPBD reconhece amplamente as bombas de calor como opção disponível incontornável para cobrir as necessidades energéticas dos edifícios com emissões nulas.

Também a Diretiva Energias Renováveis identifica as bombas de calor como uma tecnologia que contribui para o objetivo global em matéria de energias renováveis e garante a segurança do aprovisionamento energético.

Na mesma linha, o Regulamento (UE) 2024/1735, também conhecido por o Regulamento Indústria de Impacto Zero, aponta as bombas de calor como uma tecnologia-chave essencial para atingir as metas de zero emissões líquidas.

Aproveitando o enquadramento de soluções altamente eficientes na Diretiva do IVA em vigor, Portugal adotou em 2022 a aplicação de taxa reduzida de 6%, mas com um calendário de apenas 3 anos, que terminou a 30 de junho de 2025.

A APIRAC lamenta o fim deste benefício fiscal, considerando que constituiu um sinal forte, claro e positivo do compromisso do Estado com a descarbonização e a justiça energética.

A reposição de forma permanente da taxa reduzida de IVA seria uma medida justa e estratégica. Promoveria justiça social, estimularia a economia verde e contribuiria de forma inequívoca para o cumprimento das metas de energia e clima assumidas por Portugal.

Não o fazendo, penaliza-se comportamentos sustentáveis, dificulta a modernização energética e do país e compromete o esforço coletivo que é pedido constantemente à sociedade civil de combate às alterações climáticas.

Nuno Roque
Diretor-Geral da APIRAC

NOTÍCIAS

APIRAC interpela o Governo e os Partidos para reposição da taxa reduzida de IVA

A APIRAC apresentou ao Governo, no passado dia 19 de novembro, em reunião com o Secretário de Estado Adjunto e da Energia, Dr. Jean Barroca, um apelo para a reposição da taxa reduzida de IVA (6%) ao fornecimento de bens e serviços relacionados com Ar Condicionado e Bombas de Calor.

Esta ação foi complementada com uma sensibilização conjunta da APIRAC com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, à Comissão de Orçamento e Finanças e a todos os grupos parlamentares na Assembleia da República sobre as razões que subscrevem para a reposição da taxa reduzida para a aquisição, entrega, instalação, manutenção e reparação de equipamentos de aproveitamento de energias renováveis e alternativas, no âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2026.

APIRAC e APA esclareceram Produtores e Embaladores em Webinar

Decorreu no recente dia 14 de novembro mais uma iniciativa integrada no calendário de ações exclusivas da APIRAC aos seus Associados em 2025: o Webinar "Registo de Produtores/Embaladores - EEE, Embalagens, Óleos e Baterias", na qual a Engª. Mafalda Mota, Chefe de Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, prestou esclarecimentos sobre os impactos e obrigações do princípio da responsabilidade alargada do produtor no âmbito do Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).

A sessão, que contou com a participação de cerca de 80 representantes de empresas nacionais, centrou-se nas "Obrigações do Produtor e Embalador de Fluxos Específicos de Resíduos do Setor do AVAC&R", através da qual se aprofundaram as obrigações no âmbito do Registo de Produtores e Embaladores, as interações no sistema SILiAmb e as responsabilidades legais e operacionais para as empresas do Setor.

No final da sessão, foi reservado espaço para colocação de dúvidas dos Associados, esclarecidas caso a caso pela APA.

Ciclo de Webinars CENTERM 2025

Módulos Hidrónicos - Distribuição de Água Quente e Fria

O CENTERM realizou esta semana um Webinar em parceria com a SAMSUNG, subordinado ao tema "Distribuição de Água Quente e Fria através de Módulos Hidrónicos" e que contou com a participação de 100 Técnicos Certificados CENTERM (TCC).

A sessão foi liderada pelo Eng. Diogo Joaquim (SAMSUNG), que abordou as principais novidades nas soluções de aquecimento para AQS e aquecimento de duas zonas (ex.: radiadores e piso radiante). Também abordados foram o aumento da eficiência energética dos reservatórios de água quente sanitária (AQS), o controlo inteligente através de Inteligência Artificial e a facilidade de manutenção e serviços.

Pelo CENTERM, o Eng. Ruben Martins (APIRAC) deu a conhecer as principais alterações trazidas pelos novos Regulamentos dos Gases Fluorados: Regulamento UE 2024/573 e Regulamento de Execução 2024/2215. A iniciativa avançou depois para um momento de perguntas e respostas, antes do sorteio de prémios entre os TCC participantes. No âmbito da parceria com a SAMSUNG foram atribuídos m telemóvel Galaxy S25+, um monitor 34" e um Pack Lifecooler - Hotéis de Luxo.

Os webinars CENTERM em parceria com Empresas Associadas da APIRAC são gratuitos e exclusivos para TCC, integrando o plano de ação da Associação para partilha de conhecimento relevante com a comunidade de técnicos acompanhados no universo associativo da APIRAC.

Dia da Política Comercial da UE da Comissão Europeia

Apesar das pressões económicas significativas, as indústrias tecnológicas europeias continuam a ser competitivas.

Apesar das pressões económicas significativas, as indústrias tecnológicas europeias continuam a ser competitivas. No entanto, a competitividade está sob ameaça devido aos encargos regulamentares e medidas como o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (Carbon Border Adjustment Mechanism – CBAM) e as novas salvaguardas para o aço.

O CBAM, criado pelo Regulamento (UE) 2023/956, pretende impor um preço de carbono a determinadas mercadorias importadas para a União Europeia (UE), em particular aquelas identificadas no Anexo I do mesmo Regulamento, garantindo um preço de carbono equivalente entre esse produto importado e o mesmo produto produzido na UE, evitando desta forma o risco de fuga de carbono.

Este mecanismo pretende assim evitar que a indústria da UE, por razões de custos relacionados com as políticas climáticas (preço do carbono), transfira a sua produção para países terceiros, com menor ambição climática, ou veja os seus produtos serem substituídos por produtos importados desses mesmos países (com um menor preço mas mais intensivos em emissões de gases com efeito de estufa (GEE).

Boletim Técnico APIRAC

Já disponível a 72.ª Edição do Boletim Técnico da APIRAC!

Na rubrica “Sabia Que…”
Existe uma norma que permite avaliar e estudar o rendimento das UTAs em edifícios não residenciais, trata-se da norma EN 13053:2019.

Esta norma apresenta diferentes classificações que permitem verificar o desempenho das UTAs, tais como:
— Classificação dos níveis de velocidade média do ar no interior da UTA;
— Classificação da potência de entrada dos ventiladores;
— Classificação dos recuperadores de calor.

Por fim, damos nota que as UTAs são na sua maioria certificadas pela Eurovent e as normas base desse programa de certificação são a EN 13053 e a EN 1886, que será aprofundada nos próximos BTs.

No “Consultório Técnico…”

Abordamos o que nos trás de novo o Regulamento de Execução (UE) 2024/2215, relativo à certificação de pessoas e empresas no âmbito dos Gases Fluorados e que procedeu à substituição do Regulamento de Execução (UE) 2015/2067.

Nesta 1.ª parte, apresentamos as Novas Certificações para técnicos e as suas novas categorias.

O período de transição estabelecido pela União Europeia para cumprir com o novo Regulamento para Técnicos que manuseiam Gases Fluorados é até 12 de março de 2029. Assim, todos os Técnicos certificados nas anteriores categorias têm obrigatoriamente de fazer o UPGRADE/ ATUALIZAÇÃO. Os Técnicos que não procedam à sua atualização terão a sua certificação revogada!

Caso pretendam patrocinar os nossos BT, por favor, entre em contacto através do seguinte email: sofia.sequeira@apirac.pt

Ler o Boletim Técnico APIRAC

Boa Leitura!

Reuniões das Comissões de Trabalho

Comissão de Sistemas de Automatização e Controlo de Edifícios (SACE)

11 de novembro de 2025

Nesta reunião, foi analisado e apreciado o Boletim Técnico APIRAC n.º 71 (edição de outubro), cuja rubrica Consultório Técnico resultou diretamente do contributo da CSACE no desenvolvimento do fluxograma relativo às exigências dos SACE nos edifícios existentes. Foi consensual a gratificação por mais uma ferramenta de grande valor para o mercado.

Comissão de Instaladores

18 de novembro de 2025

O conjunto de empresas instaladoras participantes na reunião fez o balanço do 1.º evento do Ciclo de Encontros com empresas do Segmento designado por “Conversas com o Setor”. Esta primeira realização teve lugar em Lisboa em 9 de outubro. As próximas edições terão lugar nas cidades de Porto e Faro, respetivamente nos dias 11 de dezembro e 15 de janeiro.

Outro tema da reunião foi o Passaporte Digital de Produto, cujo projeto está a ser coordenado pela Universidade de

Coimbra com a colaboração da APIRAC, junto de diversos grupos de trabalho de empresas Associadas e de Normalização.

Reuniões das Comissões de Normalização

Comissão Técnica 56 - FRIO: Instalações e aplicações frigoríficas

21 de novembro de 2025

A CT 56 procedeu alo levantamento dos trabalhos normativos em curso, para aferição do trabalho realizado ao longo do ano de 2025, de modo a poder-se na próxima reunião finalizar o trabalho em curso com um balanço de três documentos concluídos.

Comissão Técnica 185 - AVAC: Aplicações térmicas de conforto e qualidade dos ambientes interiores, instalações técnicas associadas e sistemas de gestão em edifícios

25 de novembro de 2025

Com o documento normativo em curso ainda numa fase inicial, foi efetuado o planeamento para a evolução das traduções inerentes. A próxima reunião ficou agendada para janeiro para a apontar à conclusão deste trabalho.

APOIO AO ASSOCIADO

Prestação de serviços em equipamentos com Gases Fluorados

DEPARTAMENTO TÉCNICO APIRAC

ECOKLIVAC - SISTEMAS DE AVAC, LDA

Sintra | 24 de novembro de 2025

O Departamento Técnico da APIRAC voltou à empresa Associada ECOKLIVAC para realizar o acompanhamento do processo de certificação da CERTIF. Congratulamos a empresa por ao longo de todos os anos de certificação ter sempre solicitado o apoio da APIRAC para organização e garantia de todos os preceitos das ações de acompanhamento da sua

certificação.

A Sra. Ana Pires, Gerente da empresa, e o Sr. José António, Técnico responsável, deixaram-nos o seu testemunho:

Meus caríssimos senhores,
É sempre um prazer revê-los, para além do vosso inigualável profissionalismo, a leveza, a simpatia, a delicadeza com que verificam, validam, informam, tranquilizam, é uma mais-valia num mundo tão obstinado e com tanta falta de civismo.

Vós sois a prova que podemos trabalhar e sermos educados, gentis, sem menosprezar e deixar ao acaso a integridade profissional.

Bem hajam, senhores engenheiros!
Bem haja, APIRAC!

DESTAQUES

Jantar Comemorativo 50 anos APIRAC

CIRCULARES APIRAC

Consulte as nossas Circulares na Área Reservada ao Associado, no site APIRAC

» 2025

Circular Informativa n.º 26/2025 - Flexibilização de regras de Contratação Pública | Decreto-Lei nº 112/2025, de 23 de outubro

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone **964 942 932** ou em **www.apief.pt**

IMPOSTOS

Calendário Fiscal — dezembro 2025		
1 a 10 dez	Segurança Social	Entrega das Declarações de Remunerações relativas ao mês de novembro.
até 5 dez	IRS - IRC - IVA	Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.
até 10 dez	IRS	Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.
até 15 dez	IRC	Terceiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil. Terceiro pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a € 1 500 000 com período de tributação coincidente com o ano civil.
até 20 dez	Segurança Social	Pagamento das contribuições e quotizações relativas ao mês de novembro.
até 20 dez	IRS	Pagamento das Retenções efetuadas em novembro. Terceiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares de titulares de rendimentos da categoria B.
até 20 dez	IRC	Pagamento das Retenções efetuadas em novembro.
até 20 dez	Selo	Pagamento do Selo relativo ao mês de novembro.
até 20 dez	IVA	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em outubro. Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.
até 20 dez	Contribuições CESE	Envio da Declaração Modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, referente ao apuramento da contribuição extraordinária sobre o setor energético a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do RCESE. Entrega da contribuição extraordinária sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas abrangidas pelo n.º 2 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 8.º do RCESE aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que integrem o setor energético nacional a 1 de janeiro de 2025.
até 25 dez	IVA	Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.
até 31 dez	IVA	Envio, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro e do IVA suportado em Portugal por sujeitos passivos de país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.
até 31 dez	IRS - IRC	Envio da Declaração Modelo 30 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou pagadoras de rendimentos a sujeitos passivos não residentes em território português, no mês de outubro.
até 31 dez	IUC	Pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

Nota: se o último dia para pagamento coincidir com um sábado, domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efetuado até ao 1.º dia útil seguinte.

LEGISLAÇÃO

Assembleia da República

Lei n.º 64/2025 - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais.

Lei n.º 65/2025 - Altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 123/2025 - Estabelece os requisitos aplicáveis ao alojamento temporário destinado a trabalhadores deslocados do setor da construção civil.

Ambiente e Energia

Portaria n.º 424/2025/1 - Aprova o regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração, utilização e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios e revoga a Portaria n.º 361/98, de 26 de junho.

EVENTOS

CONVERSAS COM O SETOR

11 de dezembro | Auditório H, Instituto Superior de Engenharia do Porto - ISEP

Com o propósito de dar a palavra às empresas, a APIRAC vai realizar o ciclo de encontros regionais com empresas Associadas e não Associadas do segmento de Instalação, Manutenção e Assistência Técnica nas cidades de Lisboa, Porto e Faro.

De que vamos falar?

1. Segurança das instalações, empresas e profissionais, o novo paradigma;
2. Calendário de exclusões de equipamentos e substâncias;
3. Guias gratuitos da APIRAC para o apoio da atividade de instalação e manutenção:

- Tempos de realização de tarefas
- Fluidos Inflamáveis
- Comissionamento
- Terminologia

4. Perspetivas para incorporação de profissionais na atividade do Setor;

5. Formação e Certificação para cumprimento de requisitos regulamentares:

- Fluorados e Hidrocarbonetos
- CO2
- Amoníaco.

As **inscrições são gratuitas, mas obrigatórias.** Para inscrição para o Porto, clique em + INFO.

+ INFO

PATROCINADORES

Mais informações:
comunicacao-imagem@apirac.pt

PARA REMOVER

Envie-nos um email para comunicacao-imagem@apirac.pt com a mensagem STOP NEWSLETTER.

APIRAC - Associação Portuguesa das Empresas dos Sectores Térmico, Energético, Electrónico e do Ambiente